



INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR
Rua Hélio de Almeida, 75, - Bairro Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21941-906
Telefone: (21) 3865-3702 / 3703 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ien.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01345.000264/2017-81

Unidade Gestora: INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
01/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE
INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E
EQUIPAMENTOS, MEDIANTE DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, FIRMADO
EM 05/02/2018., CELEBRADO ENTRE A
INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR E
A NAVELE EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS LTDA.**

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974 e esta última alterada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, por intermédio de sua unidade Administrativa o **INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN**, inscrito no CNPJ/MF 00.405.552/0003/98, com endereço na Rua Hélio de Almeida nº 75, Cidade Universitária – Ilha do Fundão, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio seu Diretor Substituto **CRISTÓVÃO ARARIPE MARINHO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, carteira de identidade nº 03594087-3, expedida pelo Instituto de Identificação Félix Pacheco - IFP, CPF nº507.407.847-49, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCTIC nº 1.422, de 6 de maio de 2019, publicada no DOU nº 88, Seção 2, de 9 de maio de 2019, com as competências estabelecidas na Portaria CNEN nº 24, de 10 de maio de 2019, publicada no DOU nº 90, Seção 2, de 13 de maio de 2019, combinado com a Portaria nº 38, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 251, Seção 1, de 30 de dezembro de 2019, vem **apostilar** o Contrato, Termo nº 001/2018, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **NAVELE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.762.861/0001-99, estabelecida na Alameda São Boaventura nº 540, Bloco 1, sala 4113, Bairro Fonseca, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Parecer nº

11/SETAAC/DIGIN, SEI 1518641, que analisou o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, Termo nº 001/2018, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024, entre o Sindicato dos Oficiais Eletricistas e Trabalhadores nas Indústrias de Instalações e Manutenção Elétrica, Gás, Hidráulica, Sanitária e de Telefonia do Estado do Rio de Janeiro - SINTRAINDISTAL e o Sindicato de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitária do Estado do Rio de Janeiro - SINDISTAL, faz-se necessário o seu Apostilamento, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato Termo nº 01/2018, a partir de 01/03/2022, com base nas convenções coletivas de Trabalho 2022/2024, SINTRAINDISTAL e SINDISTAL (1517003) e Planilhas de Custos e Formação de Preços (1517010) e (1517013), que passarão a fazer parte integrante deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no [art. 65, inciso II](#), alínea d, e em seu [§ 8º](#), da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e nos termos do [art. 57, § 4º](#) da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017](#).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do Contrato passará para **R\$ 1.035.518,52 (hum milhão, trinta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)** a contar de **01/03/2022** e, a partir de **01/08/2022**, será ajustado para **R\$ 1.059.195,96 (Hum milhão, cinquenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais, conforme discriminado na tabela a seguir:

Categorias funcionais	Valor Unitário R\$	Quant.	Valor total mensal R\$	Valor Global R\$
Encarregado de Turma	9.151,25	1	9.151,25	109.815,00
Pedreiro	7.159,13	2	14.318,26	171.819,12
Pintor	7.159,13	2	14.318,26	171.819,12
Bombeiro Hidráulico	7.159,13	1	7.159,13	85.909,56
Eletricista	7.159,13	2	14.318,26	171.819,12
Servente	5.256,22	2	10.512,44	126.149,28
Mecânico de Refrigeração	7.212,61	1	7.242,61	86.911,32
Auxilia de Mecânico de Refrigeração	5.623,06	2	11.246,12	134.953,44
TOTAIS		13	88.266,33	1.059.195,96

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 1.059.195,96 (Hum milhão, cinquenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)** para o período de 01/03/2022 até 05/02/2023, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG/GESTÃO: 11501/113203 – Instituto de Engenharia Nuclear - IEN; Programa de Trabalho nº 168744; Natureza de Despesa nº 3390.37 -

Locação de Mão de Obra.

4.2. A diferença a ser faturada pela CONTRATA, relativa ao período de 01/03/2022 a 31/07/2022 é de **R\$ 28.380,75** (vinte e oito mil, trezentos e oitenta centavos e setenta e cinco reais)

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço a partir de 01/08/2022, já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Diretor da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Cristovao Araripe Marinho, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 07/07/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1521740** e o código CRC **63F22882**.